



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**PROCESSO Nº: 23086.003704/2022-51**

**ASSUNTO: Processo eleitoral para representantes dos técnicos administrativos para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Membro de Comissão**, em 14/03/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0641300** e o código CRC **F32517FD**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****PORTARIA Nº 512, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.001396/2022-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão eleitoral para representantes dos técnicos administrativos para os conselhos da UFVJM:

Graciele Ribeiro dos Santos - Presidente

Cláudia Aparecida Fonseca - Secretária

Dilton Martins Pimentel

Fabrcia Franco de Oliveira

Eurivaldo Nunes Rodrigues

Art. 2º A referida comissão atuará por um período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, na coordenação dos processos eleitorais dos representantes TAEs, dos seguintes conselhos: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Curadores, Conselho de Integração Comunitária, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, Conselho da Moradia Estudantil, Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos COPPE, Conselho de Administração do campus do Mucuri, Comissão Própria de Avaliação e Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 339, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 25/02/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0622423** e o código CRC **8BC40811**.

---

Referência: Processo nº 23086.001396/2022-29

SEI nº 0622423



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 3/2022/CERTAE

Diamantina, 28 de março de 2022.

À Senhora

Lorena Martins Cima

Secretária (o) do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: encaminha solicitação de informações**

Senhora Secretária,

A comissão eleitoral para representantes dos técnicos administrativos nos conselhos da UFVJM, designada pela Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022, solicita ao à Senhora informações necessárias à organização do processo eleitoral de escolha dos Representantes TAEs para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Para tanto, solicita:

1. Preenchimento de formulário no Google Drive: <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9>

2. preenchimento e envio neste processo do formulário disponível no link: [Formulário para baixar](#)

Solicita que as informações sejam registradas **até o dia 05/04/2022**.

Atenciosamente,

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente de Comissão**, em 30/03/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663316** e o código CRC **0C8D97F2**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0663316

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Secretaria dos Conselhos

OFÍCIO Nº 7/2022/SECCONSELHOS

Diamantina, 04 de abril de 2022.

Aos senhores  
Membro da CERTAE  
COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Responde Ofício 3**

Prezados,

Em atendimento ao Ofício 3 (0663316), que encaminha solicitação de informações, comunico:

1. O questionário disponibilizado no link <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9> foi respondido e enviado em 04/04/2022

2. No tocante às informações requeridas por meio do formulário disponibilizado no link [https://docs.google.com/document/d/1ac9cu5zkb49aulelPUml-srCFPSJV\\_U6/edit?usp=sharing&oid=103504256365078405282&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1ac9cu5zkb49aulelPUml-srCFPSJV_U6/edit?usp=sharing&oid=103504256365078405282&rtpof=true&sd=true), comunico:

A. As informações referentes a Nome completo, data de início e data de término de mandato de membros atuais do Consepe:

[http://ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/479-/711-/720-2022.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/479-/711-/720-2022.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

Informações referentes à constituições anteriores podem ser verificadas no link:

[http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=711&Itemid=1031](http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=711&Itemid=1031)

B. As informações referentes as Portaria(s) de designação, o Consepe ainda não tem arquivo de portarias, está em processo de levantamento das informações que serão disponíveis no site, nos mesmos links citados acima.

C. A informação referente ao questionamento de se o representante pode ser reeleito (sim ou não), não pode ser afirmada por esta secretaria, visto não estar de posse das portarias referentes a designações de membros em constituições anteriores. Sugiro, caso julguem pertinente, que a informação sobre a possibilidade de reeleição dos representantes atuais seja direcionada ao membro no exercício do mandato para manifestação.

Atenciosamente,  
Lorena Martins Cima  
Secretária do CONSEPE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 04/04/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0669055** e o código CRC **8F7B10B1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0669055

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022

**INFORMAÇÕES SOBRE O MANDATO DOS REPRESENTANTES TAE**

CONSEPE - 3 titulares e 3 suplentes

**CADEIRA 1**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	09/09/2020	08/09/2022	Sim
<b>Suplente</b>	Kenny Moreno Santos Fernandes	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	09/09/2020	08/09/2022	Sim

**CADEIRA 2**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Lucineide Nunes Soares	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	27/09/2020	26/09/2022	Sim
<b>Suplente</b>	Patricia Baldow Guimarães	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	27/09/2020	26/09/2022	Sim

**CADEIRA 3**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>	Kátia Vieira Souto Lepsqueur	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	09/09/2020	08/09/2022	Sim
<b>Suplente</b>	Fabiana Nunes da Costa	PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	09/09/2020	08/09/2022	Sim

**CADEIRA 4**

	<b>Nome completo</b>	<b>Portaria (s) de designação</b>	<b>Data de início do mandato</b>	<b>Data de término do mandato</b>	<b>Pode ser reeleito? (SIM/NÃO)</b>
<b>Titular</b>					
<b>Suplente</b>					

[cynthia.cangussu@ufvjm.edu.br](mailto:cynthia.cangussu@ufvjm.edu.br)

[kenny.moreno@ufvjm.edu.br](mailto:kenny.moreno@ufvjm.edu.br)

[lucineide.nunes@ufvjm.edu.br](mailto:lucineide.nunes@ufvjm.edu.br)

[patricia.baldow@ufvjm.edu.br](mailto:patricia.baldow@ufvjm.edu.br)

[katia.lepsqueur@ufvjm.edu.br](mailto:katia.lepsqueur@ufvjm.edu.br)

[fabiana.costa@ufvjm.edu.br](mailto:fabiana.costa@ufvjm.edu.br)



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 41/2022/CERTAE

Diamantina, 30 de agosto de 2022.

Ao Senhor

**Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Informação sobre representação dos Técnicos Administrativos no CONSEPE**

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM realizou processo eleitoral regido pelo Edital CERTAE nº 01 e 02/2022 [0675337] e [0762080], com vistas ao preenchimento de vagas de representantes da categoria nos conselhos superiores, conforme Processos SEI 23086.005074/2022-59 e 23086.008916/2022-24.

Diante do exposto, comunicamos que foram reconduzidas as técnicas administrativas abaixo listadas como representantes da categoria no Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFVJM, conforme Resultados [0731641] e [0810667] nos referidos processos eleitorais.

**TITULAR: Lucineide Nunes Soares** - SIAPE: 1345660 -  
lucineide.nunes@ufvjm.edu.br

**SUPLENTE: Patricia Baldow Guimarães** - SIAPE: 1750817 -  
patricia.baldow@ufvjm.edu.br

Considerando que no ano de 2022 a CERTAE publicou 02 editais para o processo eleitoral dos representantes dos técnico-administrativos nos conselhos da UFVJM, processos 23086.005074/2022-59 e 23086.008916/2022-24;

Considerando a existência de vaga de representante técnico administrativo no CONSEPE, ainda não preenchida;

Considerando o Art. 1º da [Resolução nº. 22 - CONSU](#), de 4 de setembro de 2009:

As Congregações das Unidades Acadêmicas e os órgãos, associações e comissões responsáveis pelo demais segmentos da UFVJM **deverão, quando não houver interessados em participar de eleições para o preenchimento das vagas junto aos conselhos e órgãos colegiados, indicar seus respectivos representantes.**

Encaminhamos o resultado para ciência e providências.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

***CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS***  
***Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022***



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente**, em 30/08/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0811949** e o código CRC **E6462E79**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0811949

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 100/2022

Processo nº 23086.003704/2022-51

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando determinação contida no art. 14, especialmente no inciso II, do Regimento Geral da UFVJM;

Art. 14. Nas eleições previstas no Estatuto será observado o seguinte:

I - salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento Geral, caberá ao presidente do órgão colegiado nomear comissão receptora e escrutinadora que convocará as eleições com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira chamada e 03 (três) dias em segunda, por meio de edital em que deverão ser enunciados os procedimentos;

**II - salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento, todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto;**

III - para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;

IV - são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;

V - nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;

VI - nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

VII - nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;

VIII - havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

SOLICITA à Comissão Eleitoral dos Representantes Técnico-Administrativos/CERTAE anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto) conforme prescreve o Regimento Geral da UFVJM.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 02/09/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0834144** e o código CRC **7DAB03C0**.

**Referência:** Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0834144



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 44/2022/CERTAE

Diamantina, 06 de setembro de 2022.

Ao Senhor

**Marcus Henrique Canuto**

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,

Vice-Presidente do CONSEPE

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Resposta ao despacho CONSEPE 100/2022 [0834144]**

Senhor Vice-Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, após analisar a solicitação da Vice-Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, contida no despacho CONSEPE 100/2022 [0834144], em que é solicitado “anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto) conforme prescreve o Regimento Geral da UFVJM.”, esclarece e informa:

Considerando o Art. 14, especialmente no inciso I, do Regimento Geral da UFVJM;

Art. 14. Nas eleições previstas no Estatuto será observado o seguinte:

I – salvo nos casos previstos no Estatuto ou neste Regimento Geral, caberá ao presidente do órgão colegiado nomear comissão receptora e escrutinadora que convocará as eleições com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em primeira chamada e 03 (três) dias em segunda, **por meio de edital em que deverão ser enunciados os procedimentos**; (grifo nosso);

Considerando NÃO HAVER no Regimento Geral da UFVJM, especialmente no art. 14, nem em seus incisos, DETERMINAÇÃO para “anexar ao processo a comprovação da realização do processo eleitoral (relatório do e-voto)”;

Considerando o Documento Edital CERTAE 02/2022 [0762080], especialmente o item 6.4:

6.4 Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada conselho, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização do processo de votação.

Considerando que o número de candidatos foi inferior ao número de vagas conforme Documento RESULTADO DAS INSCRIÇÕES-EDITAL CERTAE N. 01/2022 [0724505] e Documento RESULTADO DAS INSCRIÇÕES-EDITAL CERTAE N. 02/2022 [0806530];

Considerando que não houve impugnação aos Editais CERTAE [01/2022](#) e [02/2022](#);

Considerando que não houve recurso contra a divulgação das inscrições;

Considerando que não houve recurso contra o resultado da eleição;

Considerando toda a publicidade dada ao processo eleitoral, tanto no [Portal da UFVJM](#), quanto no SEI 23086.005074/2022-59 e 23086.008916/2022-24, redes sociais e via e-mail institucional dos Servidores Técnicos Administrativos;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, [Art. 37](#), em que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**. Princípios esses que, segundo Hely Lopes Meirelles o princípio da eficiência se caracteriza como:

“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da **função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público** e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, e acrescenta que “**o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração**” ... (Meirelles, 1996,p. 90).

Considerando o princípio constitucional da economicidade, expresso no [Art. 70](#) da Constituição Federal de 1988. **Princípio que objetiva a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível**, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

Considerando a [LEI Nº 13.460](#), de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Também conhecida como a Lei de Simplificação no serviço público, em especial o seu Art. 1º, inciso I, IV e V:

Art. 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

**I - presunção de boa-fé;**

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

**IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;**

**V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;**

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VIII - articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os outros Poderes para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Considerando a [LEI Nº 13.726](#), de 8 de outubro de 2018, que racionaliza

atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. Também conhecida como Lei de Desburocratização no serviço público, em especial o seu Art. 1º:

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a **supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas**, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Considerando que o resultado Documento Homologação do resultado Edital 01/2022 [0810667] seguiu os mesmos procedimentos do Documento Homologação do resultado Edital 02/2022 [0731641], aceito e já homologado pelo CONSU, conforme Ata de Reunião SecCONSU [0825939] e Portaria representação TAE's no CONSU [0740774];

Diante do exposto, esclarecemos a Vice-Reitoria que o edital é o elemento fundamental do procedimento eleitoral. Ele é que fixa as condições de realização da eleição, determina o seu objeto, prazos para as ações e recursos, discrimina os critérios, garantias e os deveres dos candidatos, regulando todo o processo, dando transparência e publicidades. Inclusive podendo ser impugnado pela comunidade acadêmica.

Dito isso, em resposta à solicitação, informamos que não possuímos o relatório do e-voto.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

***CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS***  
***Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022***



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Presidente**, em 06/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurivaldo Nunes Rodrigues, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilton Martins Pimentel, Membro de Comissão**, em 06/09/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvim.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvim.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0834642** e o código CRC **48875E99**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0834642

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 115

Processo nº 23086.003704/2022-51

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que o Consepe, em sua 188.<sup>a</sup> reunião, sendo a 136.<sup>a</sup> sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, homologou a representação dos Técnicos Administrativos no CONSEPE.

Na oportunidade, encaminhamos o processo à Divisão de Legislação e Normas, para confecção de portaria com vigência de 26/09/22 a 25/09/24.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 28/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857931** e o código CRC **82827A45**.

**Referência:** Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 0857931



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 2441, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003704/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir as servidoras **Lucineide Nunes Soares** (titular) e **Patricia Baldow Guimarães** (suplente), designadas por meio da Portaria nº 1954, de 14 de setembro de 2020, como representantes dos Técnicos Administrativos em Educação, no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM, com mandato a partir de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 28/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0858847** e o código CRC **F9FF6E6E**.



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 6/2023/CERTAE

Diamantina, 08 de março de 2023.

À Senhora

Lorena Martins Cima

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Secretária

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: encaminha solicitação de informações**

Senhora Secretária,

A comissão eleitoral para representantes dos técnicos administrativos nos conselhos da UFVJM, designada pela Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022, solicita informações necessárias à organização do processo eleitoral de escolha dos Representantes TAEs para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para tanto, solicita:

1. O preenchimento de formulário no Google Drive: <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9>

2. O preenchimento e envio neste processo do formulário disponível no link: [Formulário para baixar](#)

Solicitamos o registro das informações **até o dia 15/03/2023**.

Atenciosamente,

CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS  
Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos**,



**Presidente**, em 08/03/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1006575** e o código CRC **862B3DC0**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 1006575

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 1/2023/SECONSEPE/CONSEPE

Diamantina, 09 de março de 2023.

À

COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 6/2023/CERTAE.**

Prezada Comissão,

Em atendimento ao Ofício 6 (1006575), que encaminha solicitação de informações, comunico:

O questionário disponibilizado no link <https://forms.gle/ZHwE7jqsEmL7shLN9> foi respondido.

No tocante às informações requeridas por meio do formulário disponibilizado no item 2, comunico:

A. As informações referentes a Nome completo, Portaria(s) de designação, data de início e data de término de mandato de membros atuais do CONSEPE se encontram disponíveis no link: [http://ufvjm.edu.br/formularios/cat\\_view/430-/479-/711-/760-2023.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/479-/711-/760-2023.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT). Informações referentes à constituições anteriores podem ser verificadas no link [http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=711&Itemid=1031](http://ufvjm.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=711&Itemid=1031).

B. A informação referente ao questionamento de se o representante pode ser reeleito (sim ou não), não pode ser afirmada por esta secretaria, visto necessitar análise pormenorizada de portarias referentes a designações de membros em constituições anteriores. Sugiro, caso julguem pertinente, pesquisa às portarias anteriores para verificação da informação, com base nos artigos 2º e 3º do Regimento interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, in verbis:

Art. 2º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é integrado:

- I. Pelo Reitor, seu presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- II. Pelo Vice-Reitor;
- III. Pelos Pró-Reitores acadêmicos;
- IV. Pelos Diretores das Unidades Acadêmicas;

V. Por um Coordenador de Curso de graduação, de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares;

VI. Por um Coordenador de Programa de Pós-graduação, de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares;

VII. Por um Coordenador de Programa de Extensão, de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares;

VIII. Por representantes Discentes e Técnicos-Administrativos, em número eqüitativo, atendida a participação mínima de 70% (setenta por cento) de docentes.

§ 1º - A representação Discente será eqüitativamente distribuída entre os Discentes da graduação e da pós graduação stricto sensu.

§ 2º - Os representantes do Corpo Discente serão eleitos pelos seus pares em processo organizado pelas respectivas entidades representativas, por sufrágio secreto e universal.

§ 3º - Os representantes Discentes terão mandato de um ano, permitida uma reeleição.

§ 4º - Os representantes do Corpo Técnico-administrativo serão eleitos pelos seus pares em processo organizado pelas respectivas entidades representativas ou pelos seus pares, por sufrágio secreto e universal, por período de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 3º - Salvo disposição em contrário, os conselheiros constantes nos incisos V, VI e VII serão eleitos com mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Atenciosamente,

Lorena Martins Cima  
Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 13/03/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1008331** e o código CRC **6C1F3637**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 1008331

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

LISTA DE CONSELHEIROS/2022  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE/UFVJM

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTES	MANDATO	PORTARIAS	CONTATO
Reitor	Janir Alves Soares	Nato		reitor@ufvjm.edu.br
Vice-reitor	Marcus Henrique Canuto	Nato		marcus.canuto@ufvjm.edu.br
PROGRAD Pró-reitoria de Graduação	<b>Titular:</b> Orlanda Miranda Santos Suplente: Edivaldo dos Santos Filho	Nato		pro_reitoria_graduacao@ufvjm.edu.br den@ufvjm.edu.br
PRPPG Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- graduação	<b>Titular:</b> Thiago Fonseca Suplente: Douglas Santos Monteiro	Nato		pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br dirpe@ufvjm.edu.br
PROEXC Pró-reitoria de Extensão e Cultura	<b>Titular:</b> Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli Suplente: Christiane Motta	Nato		marcus.guelpeli@ufvjm.edu.br christiane.motta@ufvjm.edu.br
CONGRAD Conselho de Graduação	<b>Titular:</b> Ana Flávia Andrade de Figueiredo Suplente: Paula Cristina Silva	14/12/21 a 13/12/23 1412/21 a 13/12/23	PORTARIA Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2022	<a href="mailto:ana.figueiredo@ufvjm.edu.br">ana.figueiredo@ufvjm.edu.br</a> paula.cristina@ufvjm.edu.br
CPPG Conselho de Pesquisa e Pós-graduação	<b>Titular:</b> Sandro Luiz Barbosa dos Santos  Suplente: Mirtes Ribeiro	24/01/22 a 23/01/24 07-03-2022 a 06-03-2024	PORTARIA Nº 287, DE 28 DE JANEIRO DE 2022  PORTARIA Nº 615, DE 11 DE MARÇO DE 2022	<a href="mailto:sandro.barbosa@ufvjm.edu.br">sandro.barbosa@ufvjm.edu.br</a>  mirtes.ribeiro@ufvjm.edu.br

<b>COEXC</b> Conselho de Extensão e Cultura	<b>Titular:</b> <b>Aguarda representação</b> Suplente: <b>Aguarda representação</b>			
<b>FCA –</b> Faculdade de Ciências Agrárias	<b>Diretor:</b> Wellington Willian Rocha Vice-Diretor: Lucas da Costa Santos  <b>Titular:</b> <u>Márcia Regina da Costa</u> Suplente: Miranda Titon	<b>Nato</b>  18/10/21 a 17/10/23 18/10/21 a 17/10/23	PORTARIA Nº 2267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021	wwillian@ufvjm.edu.br lucas.santos@ufvjm.edu.br  <u>marcia.costa@ufvjm.edu.br</u> mtiton@ufvjm.edu.br
<b>FACET –</b> Faculdade de Ciências Exatas	<b>Diretora:</b> Roqueline Rodrigues Silva <b>Vice-Diretor:</b> Áthila Rocha Trindade  <b>Titular:</b> Gilmar de Sousa Ferreira Suplente: Leonardo Lana de Carvalho	<b>Nato</b>  22/04/20 a 21/04/22 22/04/20 a 21/04/22	PORTARIA Nº 848, DE 22 DE ABRIL DE 2020	roqueline.rodrigues@ufvjm.edu.br athila.trindade@ufvjm.edu.br  gilmar.ferreira@ufvjm.edu.br lanadecarvalholeonardo@gmail.com
<b>FACSAE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas</b>	<b>Diretor:</b> Wederson Marcos Alves Vice-Diretor: Agnaldo Keiti Higushi  <b>Titular:</b> Vanessa Juliana da Silva Suplente: Ricardo Silvestre da Silva	<b>Nato</b>  25/06/20 a 24/06/22 25/06/20 a 24/06/22	PORTARIA Nº 1044, DE 20 DE MAIO DE 2020	wederson.alves@ufvjm.edu.br agnaldo.higuchi@ufvjm.edu.br  vanessa.juliana@ufvjm.edu.br ricardosmsg@ufvjm.edu.br
<b>FIH –</b> Faculdade Interdisciplinar em Humanidades	<b>Diretor:</b> Heron Laiber Bonadiman <b>Vice-Diretora:</b> Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale  <b>Titular:</b> Letícia Carolina Teixeira Pádua Suplente: Ana Cristina Pereira Lage	<b>Nato</b>  14/12/21 a 13/12/23 14/12/21 a 13/12/23	PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2022	heronbonadiman@gmail.com teresa.vale@ufvjm.edu.br  <u>leticia.padua@ufvjm.edu.br</u> ana.lage@ufvjm.edu.br
<b>ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia</b>	<b>Diretor:</b> Paulo César de Resende Andrade Vice-Diretor: Libardo Andrés Gonzáles Torres  <b>Titular:</b> Tarcila Mantovan Atolini Suplente: Mônica Aparecida Cruvinel Valadão	<b>Nato</b>  13/07/20 a 12/07/22 13/07/20 a 12/07/22	PORTARIA Nº 1404, DE 21 DE JULHO DE 2020	paulo.andrade@ict.ufvjm.edu.br l.gonzales@ict.ufvjm.edu.br  tarcila.atolini@ufvjm.edu.br monica.valadao@ufvjm.edu.br

<p><b>ICET – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri)</b></p>	<p><b>Diretor: Jairo Lisboa Rodrigues</b>  <b>Vice-Diretor:</b> Elton Santos Franco  <b>Titular:</b> Jaqueline Maria da Silva  <b>Suplente:</b> Valéria Cristina da Costa</p>	<p><b>Nato</b>  <b>13/08/2020 a 12/08/22</b>  <b>13/08/2020 a 12/08/22</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1677, DE 13 DE AGOSTO DE 2020</p>	<p>jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br  elton.santos@ufvjm.edu.br  Jaqueline.silva@ufvjm.edu.br  valeria.costa@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>IECT – Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba)</b></p>	<p><b>Diretor: Thiago Franchi Pereira da Silva</b>  <b>Vice-Diretora:</b> Karla Aparecida Guimarães Gusmão  <b>Titular:</b> Emily Mayer de Andrade Becheleni  <b>Suplente:</b> Lázaro Chaves Sicupira</p>	<p><b>Nato</b>  <b>18/10/21 a 17/10/23</b>  <b>18/10/21 a 17/10/23</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2263, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021</p>	<p>thiago.franchi@ufvjm.edu.br  karla.gusmao@ufvjm.edu.br  emily.becheleni@ufvjm.edu.br  lazaro.sicupira@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>ICA – Instituto de Ciências Agrárias (Unai)</b></p>	<p><b>Diretor: Leandro Augusto Felix Tavares</b>  <b>Vice-Diretor:</b> Cláudia Braga Pereira Bento  <b>Titular:</b> Débora Ribeiro Orlando  <b>Suplente:</b> Eric Francelino Andrade</p>	<p><b>Nato</b>  <b>08/04/21 a 07/04/23</b>  <b>08/04/21 a 07/04/23</b></p>	<p>PORTARIA Nº 823, DE 15 DE ABRIL DE 2021</p>	<p>ica.unai@gmail.com  vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br  debora.ribeiro@ufvjm.edu.br  eric.andrade@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FAMED – Faculdade de Medicina</b></p>	<p><b>Diretor: Donald Rosa Pires Júnior</b>  <b>Vice-Diretor:</b> Etel Rocha Vieira  <b>Titular:</b> Juliana Augusta Dias  <b>Suplente:</b></p>	<p><b>Nato</b>  <b>21/09/2020 a 20/09/2022</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</p>	<p>donaldo@ufvjm.edu.br  etel.vieira@ufvjm.edu.br  juliana.dias@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FAMMUC – Faculdade de Medicina do Mucuri</b></p>	<p><b>Diretor: João Victor Leite Dias</b>  <b>Vice-Diretor:</b> Patrick Wander Endlich  <b>Titular:</b> Camila de Lima  <b>Suplente:</b> Caio César de Souza Alves</p>	<p><b>Nato</b>  <b>23/11/2021 a 22/11/2023</b>  <b>23/11/2021 a 22/11/2023</b></p>	<p>PORTARIA Nº 2622, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021</p>	<p>joao.dias@ufvjm.edu.br  patrick.endlich@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>FCBS- Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde</b></p>	<p><b>Diretor: Cláudio Heitor Balthazar</b>  <b>Vice-Diretor:</b> Karine Tais Aguiar Tavano  <b>Titular:</b> José Bosco Isaac Júnior  <b>Suplente:</b> Marcelo Siqueira de Jesus</p>	<p><b>Nato</b>  <b>18/05/2021</b>  <b>17/05/2023</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1309,, DE 11 DE SE JUNHO DE 2021</p>	<p>claudio.heitor@ufvjm.edu.br  karine.tavano@ufvjm.edu.br  joao.isaac@ufvjm.edu.br  marcelo.siqueira@ufvjm.edu.br</p>
<p><b>Servidores Técnico - Administrativos</b></p>	<p><b>Titular:</b> Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira  <b>Suplente:</b> Kenny Moreno Santos Fernandes  <b>Titular:</b> Lucineide Nunes Soares  <b>Suplente:</b> Patricia Baldow Guimarães</p>	<p><b>09/09/2020 a 08/09/2022</b></p>	<p>PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020  PORTARIA Nº 1954, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020</p>	<p>cynthia.cangussu@ufvjm.edu.br  kenny.moreno@ufvjm.edu.br  lucineide.nunes@ufvjm.edu.br  patricia.baldow@ufvjm.edu.br</p>





**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral Representantes Técnicos Administrativos

OFÍCIO Nº 10/2023/CERTAE

Diamantina, 26 de abril de 2023.

Ao Senhor

**Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente do CONSU

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Informação sobre representação dos Técnicos Administrativos no CONSEPE**

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral dos Técnicos Administrativos em Educação - CERTAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM realizou processo eleitoral regido pelo Edital CERTAE nº 01/2023 [1001838], com vistas ao preenchimento de vagas de representantes da categoria nos conselhos superiores, conforme Processo SEI 23086.002904/2023-77.

Diante do exposto, comunicamos que foi homologada a representação das técnicas administrativas abaixo listadas como representantes da categoria no Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFVJM, conforme Resultados [1056262] no referido processo eleitoral.

**TITULAR:** Leila Aparecida da Silva - SIAPE: 2670193 -  
leila.silva@ufvjm.edu.br

**SUPLENTE:** Lucimar Daniel Simões Salvador - SIAPE: 2566788 -  
lucimar.salvador@ufvjm.edu.br

Encaminhamos o resultado para ciência e providências.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**CERTAE - COMISSÃO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS**  
**Portaria nº 512, de 24 de fevereiro de 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Membro de Comissão**, em 26/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1056577** e o código CRC **DC752F1E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003704/2022-51

SEI nº 1056577

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000